



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE PACATUBA/CE – 31 DE OUTUBRO DE 2012
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SENADOR CARLOS JEREISSATI –
CARTÓRIO ALMEIDA FIGUEIREDO – SERVENTIA 050014 – CNS 01.616-2

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 068/2012 – CGJ, foi realizada no dia 31 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de PACATUBA, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SENADOR CARLOS JEREISSATI, DA COMARCA DE PACATUBA, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procurações. Consta como início das atividades em 1998, tendo como 1º ato registrado no livro de Registro de Nascimento A-01, na data de 24/11/1998, tendo como Escrivã, a atual Titular (**doc. 01**).

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 14/10/2008.

A Inspeção se deu início, no período da manhã, nas dependências do Fórum da Comarca de Pacatuba, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pela Oficiala (**doc. 02**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e ato de nomeação da Titular, e portaria da Substituta, conforme se segue:

TITULAR – ROBERTA SILVA DE ALMEIDA – RG: 92015089055, SSP/CE e CPF: 738.883.703-53 – foi nomeada por ato do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Maria de Melo, em 24/09/2008, por ter sido aprovada e classificada em 2º lugar, em concurso público homologado em 25/06/1998 (**doc. 03**), publicado no DJ nº 178, de 02/10/1998 (**doc. 04**). Prestou compromisso em 29/10/1998, conforme cópia do termo de compromisso no livro respectivo e Certidão expedida pela Secretaria da 1ª Vara da Comarca (**docs. 05/06**).

SUBSTITUTA – CAMILA MARIA DE MORAES CAMILO ANDRADE – Foi designada através de Portaria nº 01/2011, datada de 17/05/2011, da lavra da MMª. Juíza de Direito respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Pacatuba, Dra. Solange Menezes Holanda, publicada no DJ de 07/07/2011 (**doc. 07**). Termo de Compromisso prestado na função em 25/06/2012 (**doc. 08**).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Os trabalhos da Serventia são executados somente pela Oficiala, a substituta e duas escreventes, conforme lista em anexo, sendo informado que não existe vínculo de parentesco com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (**doc. 09**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente perguntando sobre a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMO-JU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.

Quanto às instalações físicas, foi informado que o Cartório funciona em ponto comercial, localizado no centro do Distrito, com placa para identificação da Serventia. Afirma que é bem estruturado, com layout moderno, organizado, com serventuários uniformizados e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. É dividido em três cômodos, recepção com balcão de atendimento, sala reservada à Titular, sala de casamento e banheiro. É bem equipado e informatizado, possuindo seis birôs e vários armários de madeira, três computadores, três impressoras multifuncionais com scanner e copiadora, um aparelho de fax e uma plastificadora. O prédio é forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. A Titular informou que reside em Fortaleza a cerca de 26km do Distrito, e que o Cartório funciona todos os dias no horário de 08 as 12h e 13 as 17h.

Embora fosse informado que a Tabela de Emolumentos estava devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, **Provimento nº 04/2011-CGJ** e **Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbção de Sentença de divórcio e separação judicial;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao “Programa Pai Presente”; e **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 10**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 05/03/2012 a 28/09/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 11**). Foi constatado que o **Cartório deixou de informar no período analisado 85 (oitenta e cinco) atos de Procuраções, sendo orientada a informar e recolher em Guia Complementar.**

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio Cartório estando, no momento, **em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 12/13).**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-06); Registro de Casamento (B-04); Registro de Óbitos (C-04); e Procuраções (nºs 35 a 37). Quanto aos demais livros obrigatórios: “B-Auxiliar”; “C-Auxiliar”; “D” e “E”, a Titular afirma que os possui, mas não os trouxe para o momento da Inspeção.

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios confeccionados em gráfica e livro de folhas soltas, que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **inutilizar os versos das folhas deixadas em branco (art. 25, III) e destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).**

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientada a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a mesma responde por sua guarda e conservação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 14**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente sendo submetidos ao Ministério Público, constando como Juíza de Paz, a Sra. Camila Maria de Moraes Camilo Andrade, e como suplente, a Sra. Suzy Ferreira Martins, conforme provimento nº 01/2012, da lavra do Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 13/01/2012, publicado no DJE, Edição 397, de 16/01/2012 (**doc. 15**).

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pacatuba, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.

Cláudia Nadir Medeiros
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora